Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.051 de 22 de setembro de 2021.

Autoriza desafetação, afetação, doação e alienação de áreas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a realizar desafetação de áreas públicas e afetação, da seguinte forma:

I - Área desafetada de 45.000 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), avaliada em R$ 5.625.000,00 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), localizada no Distrito Industrial, Alfenas/MG, conforme croqui dos Anexos I e II.

II - Área afetada em compensação a desafetação supramencionada, 45.000 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), situada divisando com a Estação de Tratamento de Esgoto, na estrada do Cascalho, Alfenas/MG, a ser indenizada por força de processos judiciais transitados em julgado, com devida descrição nos autos 0044698-60.2010.8.13.0016 e nº 0026580-94.2014.8.13.0016, totalizando uma avaliação de R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais),

Parágrafo único. A diferença de valores das áreas acima descritas serão compensadas com obras de indenização e recuperação ambiental.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.698.543/0006-40, com sede atualmente localizada à Rua José Maria Rocha, 74, Parque São Lucas, na cidade de Paraguaçu-MG, a área descrita no inciso I, do art.1°, na metragem de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).

§ 1° Na referida área será construída a sede da empresa donatária ou a sua ampliação para geração de emprego e renda.

§ 2° O início das obras de construção de que trata o § 1° deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3° Fica assegurado à empresa donatária o prazo de até 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.

§ 4° Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como perda das benfeitorias porventura ali existentes, caso a empresa não cumpra os seguintes encargos:

I – não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, fixados nos §§ 2° e 3° do art. 2°;

II – seja dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei.

16:38 22/09/2021 003758 CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

§ 5° A donatária deverá apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Lei, as certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas Federal e Municipal, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3° O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de anulação automática da escritura pública de doação do bem e sua consequente reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4° Fica a donatária obrigada a realização de obras de asfalto em vias públicas, mediante projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de acordo com as tabelas de referências, como forma de contrapartida, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme necessidade e requisição do Poder Executivo.

Art. 5° Fica autorizada a alienação de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), da área descrita no inciso I, do art. 1°, localizada no Distrito Industrial de Alfenas-MG, conforme croqui do Anexo II, mediante processo legal pertinente ou permuta em obras e serviços públicos de acordo com tabelas de referências.

Art. 6° As despesas das transferências de propriedade das áreas correrão por conta do Município de Alfenas-MG.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 22 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/09/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Prefeitura Municipal de Alfenas

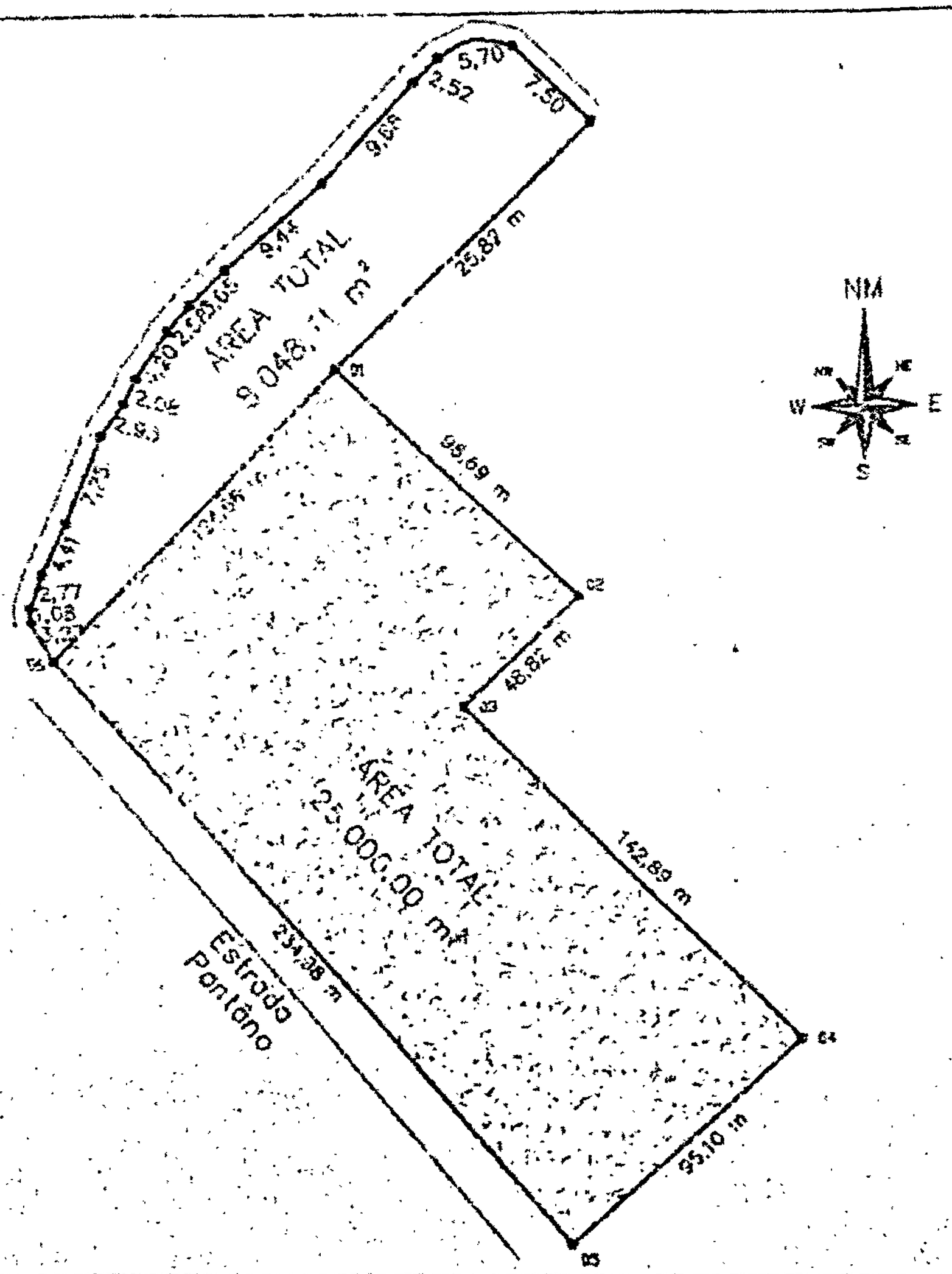
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

DESMEMBRAMENTO



ORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS

DATA: 30.10.2021

ESCALA:

ADA DO PANTANO RO: FINAL DO DO DISTRITO INDUSTRIAL	PERÍMETRO: 25.000,00 m²
ÁRIOS: EITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	
DO PROJETO: UI D. FERNANDES CFT: 8715-5	DESCRIÇÃO CADASTRAL:

Prefeitura Municipal de Alfenas

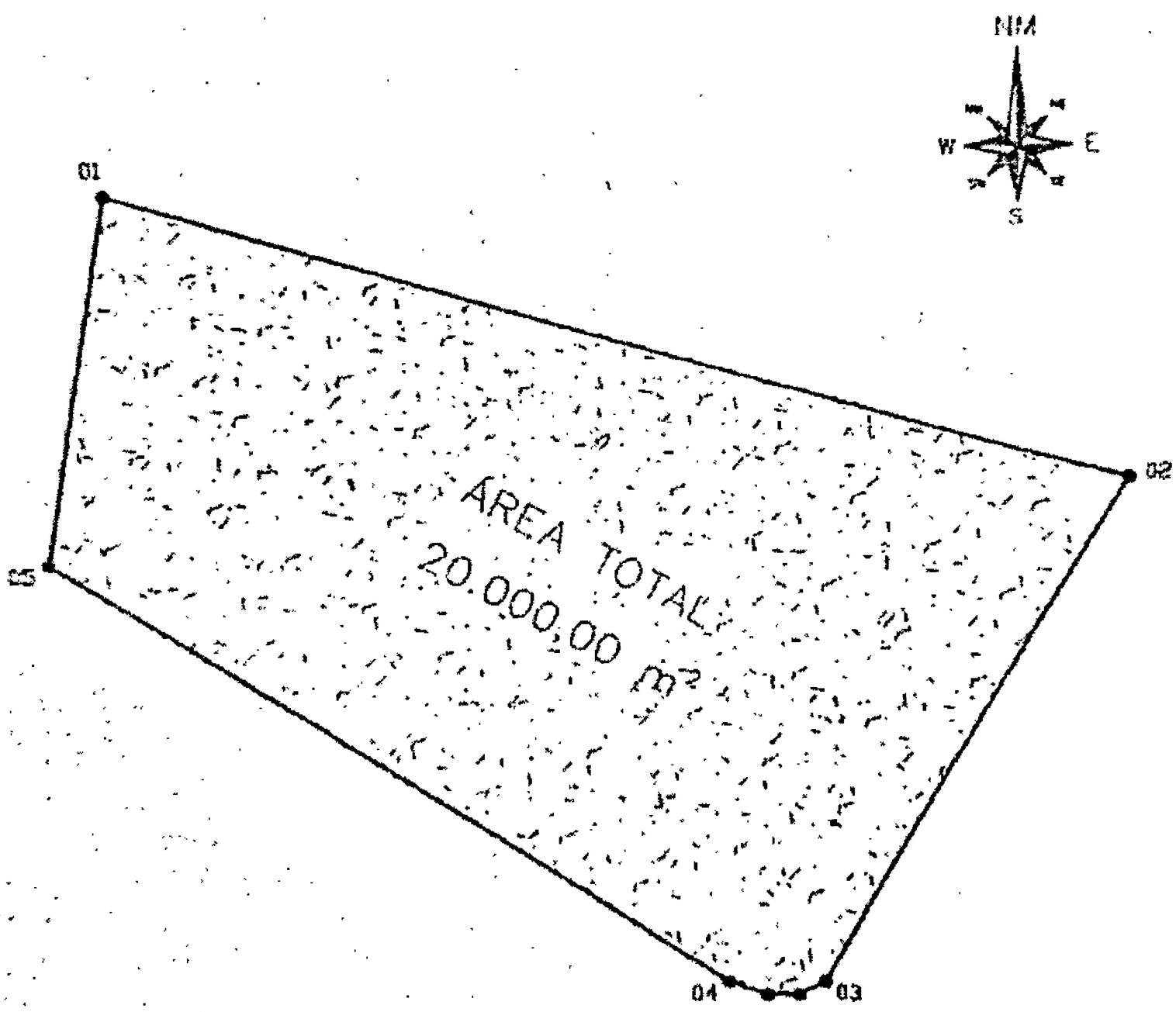
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

DESMEMBRAMENTO



COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS	DATA ESCALA:
DESCRIÇÃO: ESTRADA PANTANO INICIO DO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	TERRENO: 20.000,00 m²
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	
AUTOR DO PROJETO: TADEU D. FERNANDES CFTI B715-5	DESCRIÇÃO CADASTRAL:

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DISTRITO INDÚSTRIAL

DESAFETAÇÃO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

- (Um) Terreno Urbano sem benfeitorias, situado no Distrito Industrial nesta cidade de Alfenas-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto (1 até 2), na extensão de **96,69** metros, confrontando-se com a Quadra 13-B, do (2 até 3), na extensão de **48,82** metros, confrontando-se com **Quadra 13-B,** (3 até 4), na **extensão** de **89,13** metros, confrontando com **Quadra 13-B,** (4 até 5), na extensão de **91,07** metros, confrontando-se com Área Verde, (5 até 6), na extensão de **181,24** metros, confrontando-se com Estrada Municipal do Pantâno, (6 até 01), na extensão de 124,66 metros, confrontando-se com Área Verde, possuindo assim uma Área Total de **20.000,00 m²**.
(Vinte mil metros quadrados).

ALFENAS, 03 de Setembro de 2021

Responsável Técnico:

Tadeu Donizetti Fernandes
CFT= 8715-5

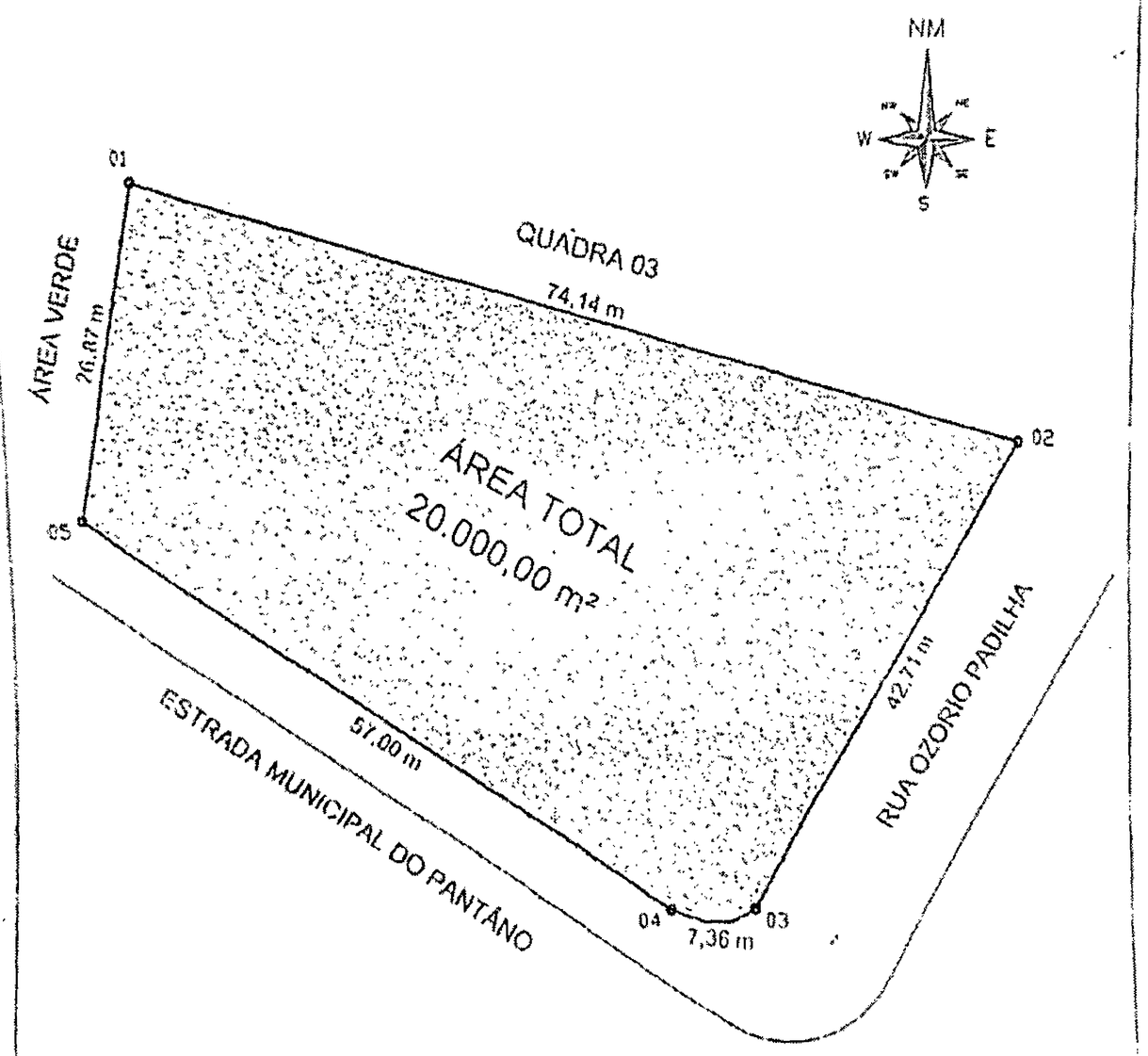
Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

DESAFETAÇÃO



COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS	01/09/2021
	ESCALA:
ENDEREÇO: ESTRADA PANTÂNO JD. BOA ESPERANÇA II - INICIO DO DISTRITO	TERRENO: 20.000,00 m²
PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	
AUTOR DO PROJETO: TADEU D. FERNANDES CFT: 8715-5	INSCRIÇÃO CADASTRAL:

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DISTRITO INDÚSTRIAL

DESAFETAÇÃO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

- (Um) Terreno Urbano sem benfeitorias, situado no Distrito Industrial nesta cidade de Alfenas-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto (1 até 2), na extensão de **74,14** metros, confrontando-se com a Quadra 03, do (2 até 3), na extensão de **42,71** metros, confrontando-se com Rua Ozorio Padilha, (3 até 4), na **extensão** de **7,36** metros em curva, (4 até 5), na extensão de **57,00** metros, confrontando-se com Estrada Municipal do Pantâno, (6 até 1), na extensão de **26,87** metros, confrontando-se com Área Verde, possuindo assim uma Área Total de **20.000,00 m²**.
(Vinte mil metros quadrados).

ALFENAS, 03 de Setembro de 2021

Responsável Técnico:

Tadeu Donizetti Fernandes
CFT= 8715-5

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
(Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna da Procuradoria Geral do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de desafetação e afetação os valores de m² das seguintes áreas:

1- Área a ser desafetada : um terreno urbano com área de 45.000,00 m² situado na Área Verde do Loteamento do Distrito Industrial de Alfenas na Avenida Alberto Vieira Romão s/n, foi avaliado o m² em R$125,00 (Cento e vinte e cinco reais) totalizando um valor de R$5.625.000,00 (Cinco milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais);

2-

3- Área a ser afetada : um terreno com 45.000,00 m² no perimetro urbano de Alfenas – MG, situado divisando com a Estação de Tratamento do Esgoto da empresa Copasa, na estrada do Cascalho em Alfenas – MG, a ser indenizada por força de processos judiciais transitados em julgado, com devida discrição nos autos 0044698-60.2010.8.13.0016 e nº 0026580-94.2014.8.13.0016, foi avaliado o m² em R$35,00 (trinta e cinco reais) totalizando um valor de R$1.575.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 03 de setembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Alfenas

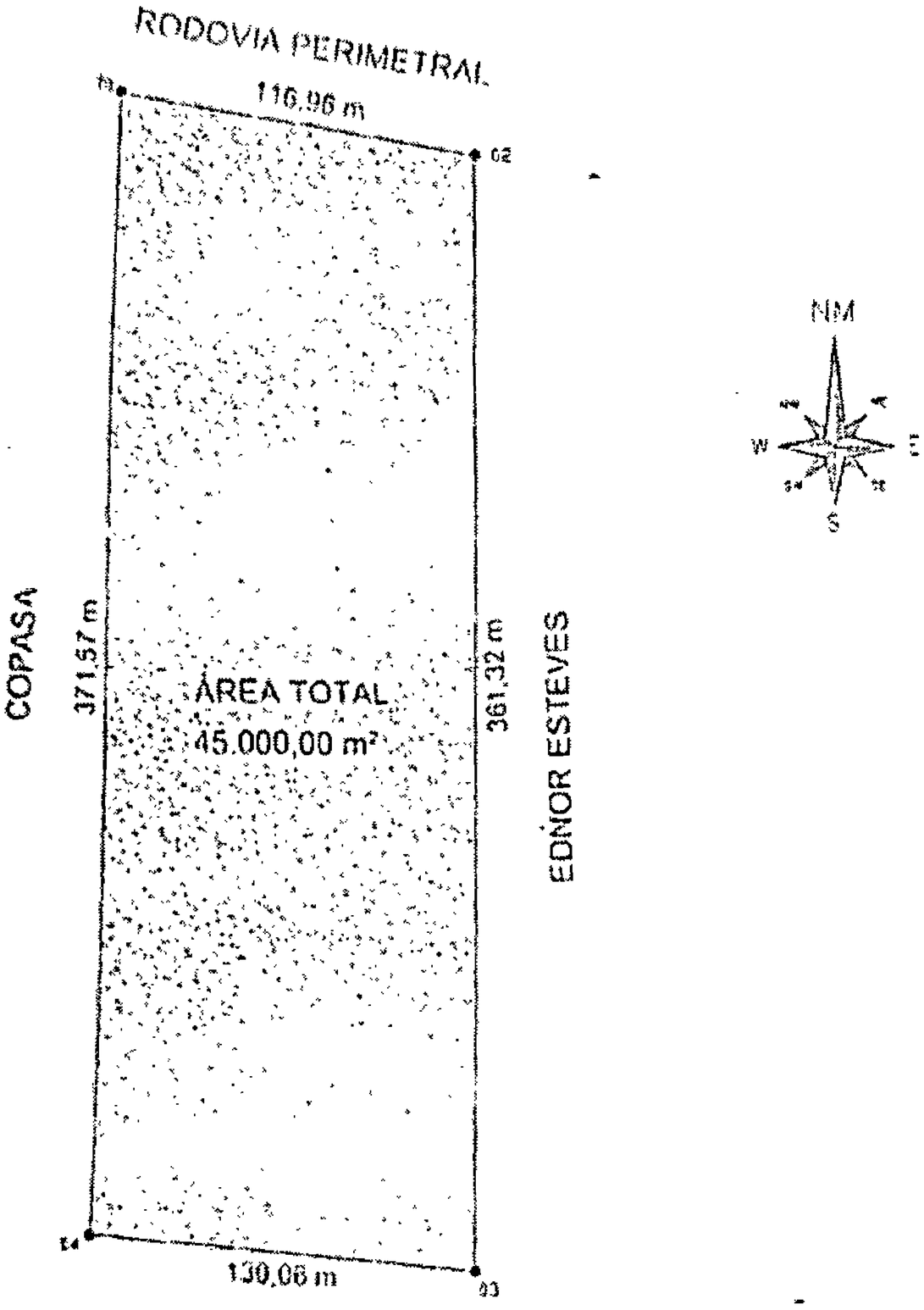
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

AFETAÇÃO



COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS		DATA 03.09.2021
ENDEREÇO: RODOVIA PERIMETRAL	TERRENO: 45.000,00 m²	
PROPRIETÁRIO: EDNOR ESTEVES		
AUTOR DO PROJETO: TADEU D. FERNANDES CFT: 8715-5	INSCRIÇÃO CADASTRAL:	

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DISTRITO INDÚSTRIAL

AFETAÇÃO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

- (Um) Terreno Urbano sem benfeitorias, situado no Distrito Industrial nesta cidade de Alfenas-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto (1 até 2), na extensão de 74,14 metros, confrontando-se com a Quadra 03, do (2 até 3), na extensão de **42,71** metros, confrontando-se com Rua Ozorio Padilha, (3 até 4), na **extensão** de 7,36 metros em curva, (4 até 5), na extensão de **57,00** metros, confrontando-se com Estrada Municipal do Pantâno, (6 até 1), na extensão de 26,87 metros. confrontando-se com Área Verde, possuindo assim uma Área Total de **20.000,00 m²**.
(**Vinte mil metros quadrados**).

ALFENAS, 03 de Setembro de 2021

Responsável Técnico:

Tadeu Donizetti Fernandes
CFT= 8715-5

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Alfenas

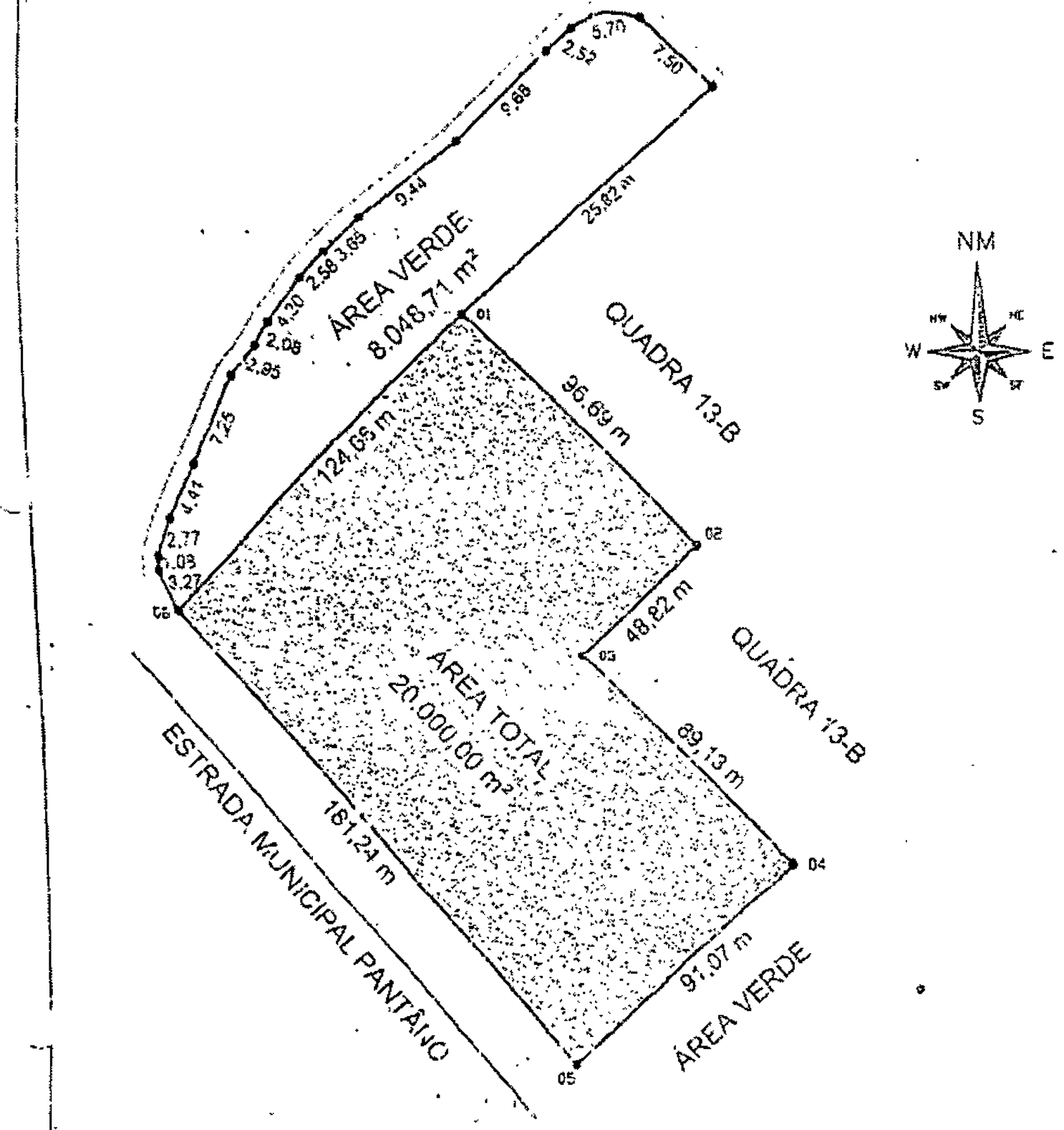
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

DESAFETAÇÃO



COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS

DATA: 03.09.2021

ESCALA:

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL DO PANTÂNO BAIRRO: FINAL DO DO DISTRITO INDUSTRIAL	TERRENO: 20.000,00 m²
PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	
AUTOR DO PROJETO: TADEU D. FERNANDES CFT: 8715-5	INSCRIÇÃO CADASTRAL:

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DISTRITO INDÚSTRIAL

DESAFETAÇÃO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

- (Um) Terreno Urbano sem benfeitorias, situado no Distrito Industrial nesta cidade de Alfenas-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto (1 até 2), na extensão de **96,69** metros, confrontando-se com a Quadra 13-B, do (2 até 3), na extensão de **48,82** metros, confrontando-se com **Quadra 13-B**, (3 até 4), na **extensão** de **89,13** metros, confrontando com **Quadra 13-B**, (4 até 5), na extensão de **91,07** metros, confrontando-se com Área Verde, (5 até 6), na extensão de **181,24** metros, confrontando-se com Estrada Municipal do Pantâno, (6 até 01), na extensão de 124,66 metros, confrontando-se com Área Verde, possuindo assim uma Área Total de **20.000,00 m²**.
(**Vinte mil metros quadrados**).

ALFENAS, 03 de Setembro de 2021

Responsável Técnico:

.....

Tadeu Donizetti Fernandes
CFT= 8715-5

Digitalizado com CamScanner